



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa quanto a escolha do fornecedor para aquisição de 1.800 garrações de água mineral 20L.

Inicialmente cabe ressaltar que no dia 08 de fevereiro de 2019 foi publicada a Lei Estadual nº 20.417/2019, a qual promoveu a cisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação-SED e a criação de três novas pastas: a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI; b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; c) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC;

Foi criado um grupo de trabalho envolvendo as três novas pastas, com a finalidade de definir a distribuição dos recursos da SED entre SEDI, SEAP e SIC. Dos trabalhos ficou decidido que os contratos da SED, seriam compartilhados entre as três pastas até o final de sua vigência ou final do saldo contratual.

Desta forma, o contrato de fornecimento de água mineral firmado pela SED (Processo nº 201814304001861) está em uso pelas três pastas até o momento.

Recentemente iniciamos os estudos para avaliar a melhor forma de contratação de água potável pela SIC, sendo avaliada se a aquisição ou locação de purificadores água atenderia as necessidades de consumo de todas as unidades do órgão. No entanto para a finalização desta análise estávamos aguardando a definição da estrutura da Pasta, tendo em vista a previsão de nova reforma administrativa que até então ainda não se consolidou.

Ocorre que no dia 25/04, ao verificarmos o saldo do contrato em execução (Processo nº 201814304001861), verificou-se que a quantidade de galões remanescente proveria as três pastas por no máximo 15 (quinze) dias. Desta forma, optamos por fazer a contratação de garrações de água, numa quantidade que atendesse a 6 (seis) meses de consumo até que se efetive a reforma administrativa e que possamos finalizar os estudos quanto a melhor forma de fornecimento de água potável para a SIC.

Verificamos que o atual fornecedor de água mineral (FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA – ME, Processo nº 201814304001861) vem executando o contrato de forma satisfatória desde o início de sua execução, atendendo todas as requisições de forma rápida, não tendo apresentado problemas no serviço de entrega ou no produto fornecido.

Solicitamos então proposta comercial deste fornecedor para uma quantidade de **1.800 garrações**, tendo sido nos apresentada uma proposta no valor de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por Garração de 20 L** (6976327), mesmo valor do contrato firmado pela SED e atualmente em execução (6976424).

Fizemos então uma pesquisa de mercado (região Centro-Oeste) em sistema de banco de preços, do qual observamos os seguintes resultados:

COTAÇÃO EM BANCO DE PREÇOS	
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO 20 LITROS)	
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME (6976574)	R\$ 8,48

COMERCIAL MISSOES LTDA - ME (6976574)	R\$ 8,48
PARDINHO & NUNES LTDA (6976574)	R\$ 8,48
K G FERRAZ EIRELI - ME (6976639)	R\$ 8,50
LENDIA - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA. - ME (6976775)	R\$ 9,33
PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA - EPP (6976775)	R\$ 15,00
HELLEN JARJOUR - ME (6976775)	R\$ 15,00

Portanto, verificou-se que o preço do fornecedor encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Assim, tendo em vista que o preço ofertado pela empresa FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA (R\$ 6,90 por garrafão de 20L) encontra-se dentro do valor de mercado e ainda o fato de que não houve problemas na execução do contrato firmado pela SED (atualmente em execução pela SEDI, SEAPA e SIC), optamos por contratar tal empresa, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM GOIÂNIA-GO, AOS 29 DE ABRIL DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANE MARQUES MILHOMEM, Gerente**, em 29/04/2019, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6974736** e o código CRC **A536C201**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- 5º ANDAR - ALA
OESTE



Referência: Processo nº 201917604000228



SEI 6974736